



**DECRETO Nº 367/2019**

De 29/03/2019

*“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2019, e da outras providencias”.*

**LUIZ ANTONIO MACHADO**, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	CHEFE DE GABINETE	
04.122.0002.1.004	APAREL DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL FUNDEB	
12.365.0008.2.009	MANUT DESENV ENSINO INFANTIL	R\$ 4.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO	
02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
12.361.0010.2.011	MANUT DESENV ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PESSOA FISICA	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRET MUNIC DE SAUDE E MEDICINA PREV	
02.07.02	AÇÕES E PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
10.301.0014.2.015	MANUT DAS UNID DE AÇÕES E PREVENÇÕES	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRET MUNIC DE DESENV SOCIAL	
02.08.03	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE	
08.244.0017.1.031	APAREL FUNDO MUNIC CRIANÇA ADOLESC	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	



# GOVERNO MUNICIPAL ANGATUBA

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRET MUNIC ESPOR LAZER CULT TURISMO	
02.09.02	CULTURA E TURISMO	
13.392.0019.1.034	CONSTR REFOR E AMPL UNID CULTURAIS	R\$38.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRET MUNIC MEIO AMB E AGRICULTURA	
02.10.02	ABASTECIMENTO	
20.605.0021.1.039	APARAREL UNID DE ABASTECIMENTO	R\$20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRET MUNIC DESENV SOCIAL	
02.08.01	FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2.021	MANUT UNID FUNDO MUNICIPAL	R\$12.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PESSOA FISICA	

**Artigo 2º** - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	CHEFE DE GABINETE	
04.122.0002.2.002	MANUT. GABINETE DO PREFEITO	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	CHEFE DE GABINETE	
04.122.0002.2.002	MANUT. GABINETE DO PREFEITO	R\$ 80.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.03	ENSINO INFANTIL FUNDEB	
12.365.0008.1.018	APAREL INSTAL ENSINO INFANTIL	R\$ 4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN DE EDUCAÇÃO	
02.06.05	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
12.361.0010.2.011	MANUT. DESENV ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRET MUNIC DE SAUDE E MEDICINA PREV	
02.07.02	AÇÕES E PREVENÇÕES DE DOENÇAS	
10.301.0014.2.015	MANUT. UNID AÇÕES E PREVENÇÕES	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	



GOVERNO MUNICIPAL  
**ANGATUBA**

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRET MUNIC DE DESENV SOCIAL	
02.08.03	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.244.0017.1.055	APAREL FDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESC	R\$ 2.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRET MUNIC ESPOR LAZER CULT TURISMO	
02.09.01	ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.1.032	CONST REFORMA E AMPL ESPORTE E LAZER	R\$ 38.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRET MUNIC MEIO AMB E AGRICULTURA	
02.10.01	MEIO AMBIENTE	
18.122.0020.1.037	APAREL UNID MEIO AMBIENTE	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECR MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.08.01	FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0016.2.021	MANUT. UNID FUNDO MUNICIPAL	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	

**Artigo 3º**- Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 29 de Março de 2019.

**LUIZ ANTONIO MACHADO**

Prefeito Municipal

*Afixado no painel da Prefeitura em 29/03/2019.*

*Filipe Rafael Bloes Bartolomeu - Chefe de Gabinete*